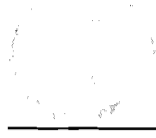


AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

---

P.O. Box: 3243, Addis Ababa, Ethiopia, Tel.:(251-11) 551 38 22 Fax: (251-11) 551 93 21

Email: [situationroom@africa-union.org](mailto:situationroom@africa-union.org)

---

RETIRO DO CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA  
YAOUNDÉ, CAMARÕES  
15 – 16 DE NOVEMBRO DE 2012

CONCLUSÕES DO RETIRO DO CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA SOBRE OS SEUS MÉTODOS DE  
TRABALHO,  
YAOUNDÉ, CAMARÕES 15 – 16 DE NOVEMBRO DE 2012

**CONCLUSÕES DO RETIRO DO CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA SOBRE OS SEUS MÉTODOS DE  
TRABALHO,  
YAOUNDÉ, CAMARÕES 15 – 16 DE NOVEMBRO DE 2012**

**I Introdução**

1. O Conselho de Paz e Segurança da União Africana (CPS) da União Africana (UA) realizou um Retiro em Yaoundé, nos Camarões, de 15 a 16 de Novembro de 2012. O Retiro analisou várias questões pertinentes para a melhoria dos seus métodos de trabalho com vista ao funcionamento efectivo e alcançou as conclusões abaixo:

**II. Conclusões**

**A) Presidente do Conselho**

**i. Rotatividade da Presidência do Conselho**

2. O Conselho acordou manter o princípio de rotatividade da Presidência do Conselho de acordo com a ordem alfabética em Inglês. A este respeito, o Conselho acordou que os novos membros deveriam respeitar a ordem de precedência da lista a fim de não alterar a ordem de sucessão.

3. O Conselho realçou ainda que o Presidente do mês deve estar sempre disponível na sede da UA para convocar e presidir reuniões urgentes.

**ii. Substituto do Presidente**

4. Na ausência do Presidente, o substituto do Presidente do mês, que deve ser o próximo Presidente, assume a presidência do Conselho. Deste modo, o Presidente deve informar a Comissão atempadamente.

**iii. Membros Efectivos**

5. O Conselho realçou a necessidade de membros efectivos no Conselho, satisfazendo nomeadamente as suas obrigações tal como estipulado no Artigo 5 (2) do Protocolo do CPS e tomou nota do Artigo 5 (4) e realçou a necessidade de uma revisão periódica pela Conferencia da União com vista a avaliar o cumprimento dos membros do CPS das disposições do Artigo 5 (2) do Protocolo do CPS.

**B) Organização dos trabalhos**

**i. Estabelecimento do Programa Anual das actividades do Conselho**

6. O Conselho decidiu que doravante preparará um Programa Anual de Actividades cobrindo todas as áreas do seu mandato.

7. Para esse fim, decidiu reactivar o Comité de Peritos, para entre outras coisas, preparar o seu Programa Anual de trabalho em colaboração com a Comissão.

**ii. Elaboração do Programa de Trabalho Provisório Mensal**

8. O Conselho reafirmou a apropriação do seu trabalho e enfatizou o principio de responsabilidade colectiva e a consulta entre os membros do Conselho e a Comissão na elaboração do programa de trabalho mensal do CPS. Neste sentido, o novo Presidente, com o apoio do Comité de Peritos do CPS, deverá elaborar um programa de trabalho mensal duas semanas antes de assumir a presidência. O programa deverá ser adoptado pelo CPS na primeira reunião do Conselho no início do mês.

**iii. Gestão do Tempo**

9. Em termos de eficácia do tempo, o Conselho realçou a necessidade de uma atribuição estrita do tempo dos intervenientes nomeadamente a garantia de que o tempo atribuído é observado em todas as reuniões do Conselho.

**iv. Reuniões**

10. O procedimento do Conselho deverá ser conduzido tal como segue:

- a) Consulta-restrita aos Membros e aqueles convidados especificamente para fornecer informações. Os Não-Membros não são autorizados a assistir a consulta;
- b) As sessões á porta fechada são limitadas unicamente aos Membros;
- c) Sessões Abertas

**v. Documentos para as Reuniões do CPS**

11. No que respeitam as reuniões em que o Conselho acompanha atentamente as situações, a Comissão deveria elaborar e conservar relatórios periódicos regularmente. Os relatórios que devem ser submetidos para esse efeito devem ser articulados directamente sobre as situações emergentes com vista a orientar as deliberações para a elaboração de decisões necessárias. A Comissão deve submeter todos os documentos de trabalho pelo menos em duas línguas de trabalho da UA (Inglês e Francês) dentro de pelo menos três dias úteis antes da reunião, a fim de permitir os membros de fazerem contributos e decisões.

**vi. Convite e participação dos não-membros do Conselho**

12. O Conselho determinará, em conformidade com as disposições pertinentes do Protocolo do CPS, a participação nas suas reuniões.

**C) Processo de tomada de decisão**

13. O Conselho salientou o papel do Comité de Peritos na preparação das reuniões do CPS, particularmente na redacção de decisões. A este respeito, cada Membro do CPS deveria designar um Representante para o Comité.

**D) Formato dos resultados das reuniões/sessões do CPS**

14. Em conformidade com as Conclusões de Dakar, o Conselho decidiu manter o actual formato tal como segue:

- a) Comunicado sobre uma decisão de uma reunião do CPS à porta fechada;
- b) Comunicado de imprensa sobre o resultado de uma reunião do CPS em que não se tomou nenhuma decisão.

**E) Acompanhamento da implementação das decisões do CPS**

15. O Conselho acordou rever a implementação das suas decisões de seis em seis meses, a partir de Janeiro de 2013. A este respeito, uma matriz de implementação será preparada como parte do Programa Anual de Trabalho do CPS.

**F) Criação de órgãos subsidiários do CPS**

16. O Conselho apelou os Membros, em consulta com a Comissão, para operacionalizar imediatamente os órgãos subsidiários, nomeadamente o Comité de Peritos, Comité sobre Terrorismo, e o Comité de Sanções, entre outras coisas.

**G) Preparação do relatório do conselho de paz e segurança sobre as suas actividades e a situação de paz e segurança em África**

17. Em conformidade com o Artigo 7 (1) (q) do Protocolo do CPS, o Conselho acordou que o relatório será apresentado à Conferência pelo Presidente do CPS do respectivo mês durante o qual a Cimeira decorre.

**H) Implementação dos artigos específicos no protocolo do CPS referente à cooperação e colaboração com outras entidades**

- i. **O CPS e os Mecanismos Regionais para a Prevenção, Gestão e Resolução de Conflitos**

18. O Conselho acordou que as suas reuniões com os Mecanismos Regionais deverão ser organizadas. Neste sentido, as reuniões serão incluídas no Programa de Trabalho Anual do CPS.

**ii. Painel dos Sábios**

19. O Conselho acordou sobre a necessidade de um compromisso contínuo com o Painel dos Sábios.

**iii. Órgãos da UA**

20. O Conselho acordou sobre a necessidade de um maior envolvimento e interacção regular com outros Órgãos nomeadamente, o Parlamento Pan-Africano, a Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos e o Tribunal Africano sobre os Direitos Humanos e dos Povos.

**iv. Relações com o CISSA**

21. O Conselho acordou sobre a necessidade de uma interacção estreita e regular com o Comité dos serviços de Segurança e Inteligência de África.

**I) RELAÇÕES COM AS NAÇÕES UNIDAS E O SEU CONSELHO DE SEGURANÇA/ORGANIZAÇÕES REGIONAIS NÃO-AFRICANAS**

22. O Conselho enfatizou a necessidade de melhorar as relações de trabalho com as Nações Unidas e o seu Conselho de Segurança, bem como com as Organizações Regionais Não-Africanas, particularmente sobre a preparação adequada das reuniões consultivas.

**J) ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

23. O Conselho acordou desdobrar esforços para facilitar a interacção com as Organizações da Sociedade Civil.

**K) QUADRO PARA AS MISSÕES DO CPS NO TERRENO**

24. O Conselho acordou sobre a necessidade de realizar missões no terreno, principalmente nas áreas em conflito.

**L) AUMENTO DO FUNDO DE PAZ**

25. O Conselho acordou intensificar esforços para mobilizar recursos no Continente para aumentar o Fundo de Paz. A este respeito, e em conformidade com o Artigo 5 (2) (f), o Conselho salientou a necessidade de assumir a sua responsabilidade servindo de exemplo.

**M) DEFESA EM PROL DO FUNDO DA NU PARA APOIAR AS OPERAÇÕES DE PAZ DA UA EM ÁFRICA**

26. Em conformidade com as Conclusões de Dakar, a defesa em prol do financiamento da NU para apoiar as missões de paz da UA deverá ser apoiada.

**N) QUESTÕES RELACIONADAS – REFORÇO DE CAPACIDADES**

27. Os recursos humanos, materiais e financeiros do Departamento de Paz e Segurança deverão ser reforçados a fim de permitir-lhe prestar assistência necessária ao CPS.

**O) PRÓXIMO RETIRO**

28. O Conselho concluiu a sua reunião decidindo consagrar o seu Retiro, previsto para Fevereiro de 2013 em Djibouti, à revisão do seu mandato, funções e responsabilidades dos Membros do CPS, bem como a implementação das decisões.

**O) MOÇÃO DE AGRADECIMENTO**

29. O Conselho adoptou uma moção de agradecimento endereçada ao Presidente S.E. Paul Biya, e ao Governo e povo Camaronês, pelo acolhimento caloroso reservado aos seus membros.

**African Union Commission (AUC)**

**PAPS Digital Repository**

**<https://papsrepository.africa-union.org/>**

---

Peace and Security Council

Retreat - Conclusions

---

2012-11-16

# 4th Retreat of the Peace and Security Council of the African Union, 15 - 16 November 2012, Yaounde, Cameroon.

Peace and Security Council

African Union Commission

---

<http://papsrepository.africa-union.org/handle/123456789/1384>

*Downloaded from PAPS Digital Repository, Department of Political Affairs, Peace and Security (PAPS)*